



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**INHUMAS**

Declaramos para os devidos fins que a LEI nº. 3.296/2021 foi devidamente publicado no placard oficial no período de 24/11/2021 a 24/12/2021.

  
FERNANDA NETO VALIN  
Secretária Municipal de Gestão  
MAT: 68728 CPF: 711.677.301-00

**LEI Nº 3.296 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021.**

*“Estende a revisão geral anual dos servidores públicos municipais concedidos pela Lei nº 3.263, de 22 de março de 2021, aos Profissionais de Magistério e dá outras providências”*

**O PREFEITO MUNICIPAL, Estado de Goiás,** Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a estender a revisão geral anual aos profissionais do magistério público da educação básica, no mesmo percentual concedido aos demais servidores municipais, nos termos da Lei nº 3.263, de 22 de março de 2021, a partir de 1º de novembro de 2021.

**Art. 2º.** A concessão da revisão geral anual de que trata esta lei será considerada como antecipação do percentual da revisão anual do piso salarial profissional nacional para os profissionais do magistério público da educação básica a ser concedido em 2022, nos termos da Lei Federal nº 11.738, de 16 de julho de 2018.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 1º de novembro de 2021.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INHUMAS, AOS 24 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2021.**

  
**JOÃO ANTONIO FERREIRA**  
Prefeito

  
**FERNANDA NETO VALIN**  
Secretária Municipal de Gestão